

OBJETO: Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses.

PARTÍCIPES:

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP.

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA.

Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública.

**Protocolo 962680**

**PORTARIA N.º 526 DE 13 DE MAIO DE 2016**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a informação prestada pela Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, na fl. 22 dos autos, que aponta a situação funcional da servidora **MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE BRITO**;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer da Consultoria Jurídica exarado nos autos do Processo Administrativo n.º **2014/39199**; **RESOLVE:**

I - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR na forma do Art. 199 da LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994, através da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do NÍVEL CENTRAL/CPAD/SESPA composta pelos servidores BENEDITO RAMIRES BRASIL, Administrador, matrícula n.º 2836/1, FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO, Agente Administrativo, matrícula n.º 57191242/1 e, SOLANGE DA COSTA PEDROZA, Agente Administrativo, matrícula nº 57197565/1, sob a presidência do primeiro, nos moldes do art. 199, apurar, as faltas funcionais constantes no art. 177 (incs. I e VI); art. 178, IV e art. 190 (Inc.II) da LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994 - REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES CIVIS DO ESTADO DO PARÁ - RJU/PA praticadas, em tese pela servidora **MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE BRITO** (Técnico de Enfermagem, Matrícula 57174669/2, *exercício desde 16/07/2012, estatutário efetivo e estável*); a qual, se comprovada, acarretará a aplicação da penalidade correspondente ao indiciado, em tudo observado o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, insculpidos no art. 5.º, Inciso LV da CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 1988.

II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado;

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, em 11 de maio de 2016.

**HELOÍSA MARIA MELO E SILVA GUIIMARÃES**

Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício

**Protocolo 962748**

**PORTARIA N° 527, DE 13 DE MAIO DE 2016.**

A Secretária de Estado de Saúde Pública em exercício, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância dos princípios insertos no art. 37 “caput” da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** as infrações disciplinares cometidas por servidores públicos adstritos a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU) e demais pessoas sujeitas aos segmentos pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde Pública, bem como a ocorrência de irregularidades de um modo geral, e a necessidade da apuração rigorosa de tais fatos com a consequente responsabilização do(s) acusado(s); **CONSIDERANDO** ainda o disposto no artigo 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94 que prevê a obrigatoriedade da instauração de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso, prevendo ainda os procedimentos, fases e prazos a serem adotados sempre que autoridade tiver ciência de irregularidade no serviço público; e

**CONSIDERANDO** finalmente o disposto na Portaria/SESPA nº 433, de 11/04/2005, publicada no D.O.E. de 16/05/2005.

**RESOLVE:**

I - Constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 1º Centro Regional de Saúde, Unidade Gestora da Secretaria de Estado de Saúde Pública, objetivando proceder todas as investigações necessárias à elucidação de denúncias de condutas infracionais e de fatos irregulares em geral ocorridos no âmbito da referida Unidade, designando-se para isto os servidores abaixo relacionados:

**PRESIDENTE:**

- NORMA DE FÁTIMA ANDRADE, Administradora, matrícula nº 54189583/1;

**MEMBROS:**

- ELZA MARIA DE SILVA LIMA, Assistente Social, matrícula nº 54190781/1;

- LUIZ ANTONIO MARQUES CABRAL, Administrador, matrícula nº 54189028/1;

**SUPLENTE:**

- RONALDO FERNANDES ALVES, Médico Veterinário, matrícula nº 87360; e

- NEURACI MACIEL GONÇALVES DIAS, Agente Administrativo, matrícula nº 54193552/1.

II - Para cada denúncia de irregularidade ocorrida no âmbito do 1º CRS/SESPA que deva ser apurada mediante instauração de Processo Administrativo Disciplinar, será providenciada a respectiva Portaria com indicação da falta a ser apurada, sempre constituída pelos integrantes previamente designados neste ato.

III - O Presidente da Comissão Processante representará em

todos os atos que se fizerem necessários.

IV - A Comissão exercerá suas atividades com absoluta independência e imparcialidade, procedendo dentro do devido processo legal, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos, tendo suas reuniões, audiências e documentos o necessário caráter reservado.

V - A Comissão Processante tem plena liberdade na colheita de provas, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias in loco, promovendo ainda à tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

VI - A Comissão, desde a citação do servidor, deverá facultar lhe, ou ao seu advogado regularmente constituído, o exame dos autos na repartição, e quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo próprio interessado, para apresentação de defesa e indicação de suas provas no prazo regulamentar, possibilitando-lhe ainda o acompanhamento de toda a instrução nos exatos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal.

VII - Nas hipóteses legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados se eximirem da obrigação de participar da investigação, procedendo a autoridade instauradora a substituição somente para determinado caso, retomando o servidor a sua função após a conclusão do respectivo processo.

VIII - Ocorrendo a necessidade imperativa de afastamento de um dos integrantes da Comissão no decorrer do respectivo mandato por uma das hipóteses previstas no art. 77 da Lei nº 5.810/94, será o mesmo imediatamente substituído por suplente aqui designado.

IX - Por ocasião do gozo de férias regulamentares dos integrantes da Comissão Processante será também aplicada a hipótese de substituição prevista no item VIII.

X - A Comissão vincula-se à autoridade que determinou a sua instauração, enviando-lhe relatório final, para análise e julgamento.

XI - Competirá à direção do 1º CRS/SESPA prover a Comissão das necessárias instalações físicas e recursos materiais necessários ao desempenho de seu mister, sendo igualmente assegurados transporte e diárias aos seus integrantes, bem como ao secretário da mesma, quando as circunstâncias exigirem o deslocamento da sede dos trabalhos para realização de missão oficial essencial ao esclarecimento dos fatos, não acarretando com isso qualquer vinculação hierárquica com o referido setor, prevalecendo em qualquer caso a regra constante do item V desta Portaria.

XII - O mandato da Comissão aqui instituída será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da mesma no DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

XIII - A Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus integrantes, inclusive o secretário “ad hoc”, dispensados do ponto e de suas atividades habituais, nos seus respectivos locais de lotação, de acordo com o disposto no art. 208, § 1º da Lei nº 5.810/94.

XIV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, em 13 de maio de 2016.

**HELOÍSA MARIA MELO E SILVA GUIIMARÃES**

Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício

**Protocolo 962750**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**

**GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS**

**LICENÇA MATERNIDADE**

**PORTARIA N° 404 DE 16 DE MAIO DE 2016**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, **CONSIDERANDO** o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 1211;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora **PATRICIA CIRIBELLI COELHO AMERICO**, Id. Funcional nº 5897356 / 1 ocupante do cargo de, ENFERMEIRO, lotada no(a) 12º Centro Reg Saúde - Conceição do Araguaia - SESPA, 180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, no período de 12 de Abril de 2016 a 08 de Outubro de 2016.

**LICENÇA MATERNIDADE**

**PORTARIA N° 405 DE 16 DE MAIO DE 2016**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, **CONSIDERANDO** o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 10512;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora **KATIA CRISTINA DOS SANTOS**, Id. Funcional nº 57206422 / 1 ocupante do cargo de, AGENTE DE ARTES PRÁTICAS, lotada no(a) 1º Centro Regional de Saúde Belém - SESPA, 180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, no período de 25 de Janeiro de 2016 a 22 de Julho de 2016.

**LICENÇA CASAMENTO**

**PORTARIA N° 406 DE 16 DE MAIO DE 2016**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, **CONSIDERANDO**, o casamento do servidor **MARCO ANTONIO BENATHAR MALATO**, ocorrido em 20.04.2016 e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994; **RESOLVE:**

Autorizar o afastamento por motivo de casamento, o(a) servidor(a) **MARCO ANTONIO BENATHAR MALATO**, Id. Funcional nº 57206438 / 1 ocupante do cargo de, MOTORISTA, lotado(a) no(a) 10º Centro Regional de Saúde - Altamira - SESPA, a contar de 20 de Abril de 2016 a 27 de Abril de 2016 conforme certidão de casamento Matrícula nº 06856901552016 200069174000817119.

**LICENÇA FALECIMENTO**

**PORTARIA N° 407 DE 16 DE MAIO DE 2016**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2016/185125, **RESOLVE:**

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) **RUTE HELENA REIS MORAES SANTOS**, ocupante do cargo de, AUXILIAR DE INFORMATICA AREA SAUDE Id. Funcional nº 722901 / 1, lotado(a) no(a) Unidade de Reabilitação - psicossocial - SESPA, **a contar de 06/04/2016**, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu irmão, sem prejuízo de sua remuneração.

**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA N° 027 DE 14 DE MARÇO DE 2016**

**CONCEDER** a(o) servidor(a) **PEDRO ALVES BEZERRA**, Id. Funcional nº 111562 / 1 ocupante do cargo de, MOTORISTA, lotado no(a) 9º Centro Regional de Saúde - Santarém - SESPA, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 15 de Março de 2016 a 13 de Maio de 2016, referente ao triênio 01 de Setembro de 1993 a 31 de Agosto de 1996.

**PORTARIA N° 028 DE 14 DE MARÇO DE 2016**

**CONCEDER** a(o) servidor(a) **PEDRO ALVES BEZERRA**, Id. Funcional nº 111562 / 1 ocupante do cargo de, MOTORISTA, lotado no(a) 9º Centro Regional de Saúde - Santarém - SESPA, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 16 de Maio de 2016 a 14 de Julho de 2016, referente ao triênio 01 de Setembro de 1996 a 31 de Agosto de 1999.

**PORTARIA N° 998 DE 19 DE OUTUBRO DE 2012**

**CONCEDER** a(o) servidor(a) **ANDERSON MANOEL CLEMENTE DE SOUSA**, Id. Funcional nº 57190499 / 1 ocupante do cargo de, FARMACEUTICO, lotado no(a) Unid. de Ref. Especializada - Presidente Vargas - SESPA, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 26 de Novembro de 2012 a 24 de Janeiro de 2013, referente ao triênio 16 de Outubro de 2007 a 15 de Outubro de 2010.

**PORTARIA N° 399 DE 13 DE MAIO DE 2016**

**CONCEDER** a(o) servidor(a) **LEYLA CONCEICAO SILVA PINTO**, Id. Funcional nº 5835500 / 2 ocupante do cargo de, MEDICO, lotado no(a) Diretoria Técnica - SESPA, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 03 de Junho de 2016 a 01 de Agosto de 2016, referente ao triênio 25 de Fevereiro de 2011 a 24 de Fevereiro de 2014.

**PORTARIA N° 396 DE 13 DE MAIO DE 2016**

**CONCEDER** a(o) servidor(a) **SUELI CANICEIRO ISRAEL**, Id. Funcional nº 81744 / 1 ocupante do cargo de, AUXILIAR DE INFORMATICA AREA SAUDE, lotado no(a) Núcleo de Informação em Saúde - SESPA, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 23 de Maio de 2016 a 21 de Julho de 2016, referente ao triênio 01 de Novembro de 1994 a 31 de Outubro de 1997.

**PORTARIA N° 376 DE 10 DE MAIO DE 2016**

**DETERMINAR** a(o) servidor(a) **SIMONE MARIA THIERS CONDE**, Id. Funcional nº 54190836 / 1 ocupante do cargo de, ASSISTENTE SOCIAL, lotado no(a) Departamento de Atenção a Saúde - SESPA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01 de Junho de 2016 a 30 de Junho de 2016, referente ao triênio 13 de Junho de 2005 a 12 de Junho de 2008.

**PORTARIA N° 377 DE 11 DE MAIO DE 2016**

**CONCEDER** a(o) servidor(a) **ANA CRISTINA GOMES DO NASCIMENTO**, Id. Funcional nº 5112770 / 1 ocupante do cargo de, ECONOMISTA, lotado no(a) Gabinete do Secretário - SESPA, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 02 de Março de 2016 a 30 de Abril de 2016, referente ao triênio 27 de Janeiro de 2012 a 26 de Janeiro de 2015.

**APOSTILA**

Fica retificada na Portaria nº306/09.06.2015, publicada no DOE nº 32904/12.06.2015 referente ao servidor(a) **RAIMUNDO MIRANDA MACHADO FILHO**, matrícula nº 123013/1:

**Onde se lê: TRIÊNIO DE 01.09.2006 A 31.08.2009**

**Leia-se: TRIÊNIO DE 01.09.2009 A 31.08.2012**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, em 16.05.2016.

**DAVID SOUZA FIGUEIREDO**

Diretor do DGTES/GAB/SESPA.

**Protocolo 962778**